Publ. no D. Of Estado 17/7/72.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 407

DATA: 20 de maio de 1 971.

SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a aceitar a doação de um terreno que lhe propõe a Igreja Presbiteriana do Brasil e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a aceitar a doação de um lote territorial s/nº integrante da área de 1.290 m2. da quadra nº 2 do nôvo loteamento urbano da Prefeitura Municipal de Guaíra, em devolução que lhe propõe - fazer a Igreja Presbiteriana do Brasil.

Art. 2º - (Suprimido)...

Art. 3º - O Sr. Prefeito Municipal poderá firmar, todos os atos e documentos necessários à realização das presentes disposições.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 20 de maio de 1 971.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO MUNICIPAL.